

RESOLUÇÃO COMPED Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ - COMPED PARA O BIÊNIO 2019/2021, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA E APROVA EDITAL COMPED Nº001/2019 (ANEXO I)

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará/COMPED, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.952/2014 e deliberação em reunião plenária do dia 30 de outubro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas e/ou pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, para a realização da **Assembleia Geral**, cujo objetivo é a eleição dos 10 (dez) representantes da sociedade civil - sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará - COMPED para o biênio 2019/2021.

Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no **dia 26 de fevereiro de 2019, no horário de 13:00 às 17:00 horas**, no Pólo Cultural, situado à Rua Marieta Machado, nº 162, Centro.

Art. 3º - Os candidatos deverão se inscrever em formulário próprio (anexos II e III) obtido na Secretaria Executiva do COMPED, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica, ou solicitar pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, até, de 9:00 às 16:00 horas.

Art. 4º - A presente resolução e Edital nº 001/2019 (anexo I) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estará disponível em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nos CRAS de cada regional e no CREAS do município.

Art. 5º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação dos candidatos inscritos e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos conselheiros, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme composição prevista na Lei Municipal 1.952, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de da Pessoa com Deficiência de Sabará - COMPED para o biênio 2019/2021:

- Elizabeth Cornélio (representante governamental)
- Andrea Aparecida dos Santos Alcântara (representante governamental)
- Katy Regina Rossi (representante sociedade civil)
- Márcia de Paula (representante sociedade civil)



Art. 7º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará - COMPED para o biênio 2019/2021;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- Elis Fonsêca Cândido
- Lavínia Romanholi Coelli Medeiros

Sabará, 17 de janeiro de 2019.

Katy Regina Rossi
Presidente COMPED
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará



ANEXO I da Resolução COMPED nº 001/2019

EDITAL COMPED Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ - COMPED PARA O BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.952, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a política municipal deste seguimento e dá outras providências e, por deliberação da Plenária do dia 30 de outubro, torna público as normas para o processo eleitoral e convoca os representantes da sociedade civil, a saber: representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas e/ou pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, para a realização da **Assembleia Geral**, cujo objetivo é a eleição dos 10 (dez) representantes da sociedade civil - sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará - COMPED para o biênio 2019/2021.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral da Sociedade Civil para eleição de seus membros para composição do COMPED será realizada no **dia 26 de fevereiro de 2019**, de 13:00 às 17:00 horas, no Polo Cultural, situado à Rua Marieta Machado, nº162, Centro.

1.2 – Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos, somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do COMPED, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

2- DAS VAGAS

2.1 - Serão eleitos cinco (05) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, sendo: representantes das Organizações da Sociedade Civil juridicamente constituídas, pessoas com deficiência e pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

2.2 - Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o inciso II, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.950/2014.

2.3 - Para cada conselheiro titular haverá um suplente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como votantes, deverão se inscrever no dia da eleição, indicando o segmento que representa, no ato do credenciamento, no horário de 13:00 às 14:00 horas.

3.2 - Os interessados em se candidatar, conforme o inciso I, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.952/2014, deverão entregar seus documentos e fazer sua **inscrição** na Secretaria Executiva do COMPED, na Casa dos Direitos Humanos, no período de **18 de janeiro de 2019 até dia 18 de fevereiro de 2019**, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, em formulário próprio de inscrição, conforme segmento:

- **Representantes de OSC:** formulário de inscrição do candidato (anexo II), CNPJ atualizado, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do candidato.

- **Pessoa com Deficiência e/ou pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência:** formulário de inscrição do candidato (anexo III), Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do candidato.

3.3 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão indicar apenas 02 (dois) candidatos.

3.4 - Caso o candidato seja curador ou tutor de pessoa com deficiência, deverá apresentar o documento comprobatório e entregar cópia junto aos demais documentos solicitados para inscrição.

4 - DA ELEIÇÃO

4.1 - A Assembleia Geral para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará, no **dia 26 de fevereiro de 2019**, terá a seguinte programação:

Credenciamento	13:00
Abertura e Apresentação dos candidatos	14:00
Eleição	15:00
Apuração	15:30
Divulgação do resultado	15:40
Aprovação da Ata da Assembleia	16:00
Encerramento	16:30

4.2 - Após a abertura da Assembléia Geral, os candidatos deverão expor os motivos de sua candidatura, manifestando seu desejo de compor este Conselho perante a Plenária/Assembléia. Cada candidato terá, no máximo, dois (02) minutos para esta explanação.

4.3 - No ato do credenciamento, o representante da sociedade civil e/ou votante, receberá a cédula de votação contendo o nome e número de todos os candidatos inscritos e deverá votar, obrigatoriamente, em dois candidatos, assinalando um x na frente dos nomes dos mesmos.

4.4 - Será considerada nula, a cédula que estiver rasurada e ou apresentar assinalada a quantidade de nomes de candidatos diferente do determinado neste Edital, conforme item 4.3.

4.5 - O voto é pessoal e secreto e será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo os nomes dos candidatos inscritos, previamente rubricada pela Presidente do Conselho, que deverá ser depositada em urna providenciada pela Comissão Organizadora.

4.6 - O votante, devidamente credenciado, terá direito a uma **única** cédula.

4.7 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, seguindo a ordem de número de votos.

4.8 - Em caso de empate, o critério de desempate será o da idade, ou seja, o candidato mais velho será o eleito.

4.9 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará imediatamente os candidatos eleitos.

5 – RECURSOS

5.1 – Da decisão da Assembléia, o representante de Organização da Sociedade Civil ou usuário que participaram da eleição, poderão recorrer no prazo de 1 (um) dia útil (27 de fevereiro de 2019).

5.2 – Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Secretaria Executiva do COMPED, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, bairro Siderúrgica, de 9:00 as 16:00 horas.

5.3 – Os pedidos de recurso serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de um dia útil (28 de fevereiro de 2019) após o prazo de propositura de pedidos de recurso . Não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado, pessoalmente, via contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail) do interessado.

6 - CRONOGRAMAS E PRAZOS

Divulgação do Edital de Convocação	17 de janeiro de 2019
Inscrição dos candidatos	Até 18 de fevereiro de 2019
Plenária para deliberação da Lista de Candidatos	19 de fevereiro de 2019
Divulgação da listagem de candidatos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e pessoas físicas que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral	19 de fevereiro de 2019
Prazo para pedidos de recurso quanto à	20 de fevereiro de 2019

listagem dos candidatos que estejam regularmente inscritos e aptos ao processo Eleitoral	
Caso seja necessário, prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem das Organizações da Sociedade Civil e pessoas físicas que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral	21 de fevereiro de 2019
Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED no biênio 2019/2021	26 de fevereiro de 2019
Prazo para pedidos de recurso	27 de fevereiro de 2019
Prazo para apreciação de pedidos de recurso pela Comissão Organizadora	28 de fevereiro de 2019
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do COMPED	Até 10 dias após Eleição
Posse dos Conselheiros	13 de março de 2019

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os Conselheiros representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Prefeito.

7.2 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os Conselheiros governamentais indicados, será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.3 - A posse dos conselheiros eleitos e indicados será no dia 13 de março de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Direitos Humanos de Sabará, à Rua Juscelino Kubitschek, 185 – Bairro Siderúrgica

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo eleitoral.

Sabará, 17 de janeiro de 2019.

Katy Regina Rossi
Presidente COMPED
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Organização da Sociedade Civil de atendimento a Pessoa com Deficiência:	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Presta serviço como: (indicar a função exercida e relação contratual)	

Assinatura do Candidato / Votante

Assinatura do Representante Legal ou de Membro da Diretoria da OSC.

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato, comprovante de endereço e cópia do CNPJ.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA FÍSICA**

Nome do Representante:	
Atividades que realiza na Defesa e Garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Candidato / Votante

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato e comprovante de endereço.